

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA AGASUS S.A.

A **AGASUS S.A.** ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar a Assembleia Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 06 de maio de 2024, às 17 horas, de forma digital, por meio do aplicativo de videoconferência *Teams*, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo artigo 124, §2º-A da Lei das Sociedades por Ações e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81/2020"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: • a autorização para, nos termos do item ("xiii"), da Cláusula 7.1.2 do Termo de Emissão, a constituição, pela Companhia, no âmbito da sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição ("3ª Emissão de Debêntures"), no montante de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da 3ª Emissão de Debêntures"); de alienação fiduciária de equipamentos, em montante equivalente a, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) do saldo devedor do Valor Total da 3ª Emissão de Debêntures, acessório da respectiva remuneração das Debêntures, até a data de vencimento das Debêntures ("Alienação Fiduciária de Equipamentos"); O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital (ICP-Brasil). Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pela Companhia ao Agente Fiduciário, com cópia para a Companhia, com, no máximo, 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A documentação poderá ser entregue na sede do Agente Fiduciário ou à Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para e-mail do Agente Fiduciário e do Departamento de Relações com Investidores, bem como por meio de e-mail do Agente Fiduciário e do Departamento de Relações com Investidores, identificando no título a operação (NC) (Agasus) e da Companhia (ri@voke.tech). As pessoas naturais administradoras da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior deverão conter reconhecimento das Firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Os termos iniciais dos títulos manuscritos utilizados neste edital que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivos significados que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Os documentos e informações relativos às matérias a serem tratadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (www.voke.tech/ri.). São Paulo/SP, 15 de abril de 2024.

AGASUS S.A.

Sol Serviços de Intermediação S.A.

CNPJ: 06.206.233/0001-21 - NIRE: 35.300.515.731

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos Acionistas
Vimos pela presente, nos termos do Artigo 23 do Estatuto Social da SOL Serviços de Intermediação S.A., convocar V.Sa., para a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, que será realizada **dia 13 de maio de 2024**, em primeira chamada, às **10h00min**, em local diferente de sua sede social, no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1374, 12º andar, L14, Bela Vista, CEP: 01310-100, por meio de videoconferência a ser realizada, na modalidade Semipresencial, através da plataforma digital Google Meet, através do link a ser enviado, estando a Companhia disponível para auxiliar todos a utilizar, todas informações podem ser solicitadas via e-mail. Outrossim, informamos que a ordem do dia da referida Assembleia terá como objeto deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) Deliberar sobre a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em modalidade Semipresencial; **Temas ordinários:** (ii) Tomar as contas dos administradores da Companhia e aprovação do relatório da administração do ano de 2022; (iii) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, em especial o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iv) Deliberar sobre a distribuição dos lucros líquidos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; (v) Eleição dos membros da Diretoria; **Temas Extraordinários:** (vi) Reapreciação das demonstrações financeiras da Companhia dos Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 reprovadas na Assembleia Geral Ordinária de 19 de agosto de 2022; (vii) Ratificar e, se for o caso, reafirmar o valor dos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos e a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, se for o caso, conforme deliberação contida no item (iv) da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 19 de agosto de 2022. Atenciosamente,
Marcio Borges Malta - Diretor Presidente

Carguro Inovação Logística e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 32.204.627/0001-50 - NIRE 35.300.528.883

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da Carguro Inovação Logística e Serviços S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI"), a ser realizada no dia 31 de maio de 2024, às 10:00 horas, na modalidade exclusivamente digital, através da plataforma digital Google Meet, para discutir e deliberar sobre o aumento de capital da Companhia no montante de, no máximo, R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), e, no máximo, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante a emissão de até 652.000 (seiscentas e cinquenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e de até 163.000 (cento e sessenta e três mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, ao preço de direito e aproximadamente R\$12,27 (doze reais e vinte e sete centavos) cada uma, o qual poderá ser total ou parcialmente homologado pelos acionistas após o término do prazo para exercício do direito de preferência, que será fixado pela Assembleia e garantirá aos acionistas o direito de subscrever as novas ações na proporção do número de ações que possuírem e nas mesmas classes, nos termos Art. 171, §1º, "a", da Lei das Sociedades por Ações, desde que verificada a subscrição do número mínimo de ações. Caso exerçam o direito de preferência em relação ao valor máximo de subscrição, os acionistas manterão sua participação atual no capital social da Companhia. Não haverá o direito a subscrição de eventuais sobras, caso seja atingido valor acima do mínimo para o aumento de capital. Adicionalmente, na forma da Cláusula 11.1.4, inciso "iv", do Acordo de Acionistas da Companhia, a diretoria anunciará a manificação, no prazo ali previsto, dos acionistas a respeito da sua intenção em participar (ou não) do aumento de capital a ser deliberado. **Instruções e Informações Gerais:** 1. Tendo em vista que a Assembleia será realizada na modalidade exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Google Meet, sem a possibilidade do comparecimento físico na sede social da Companhia, nos termos da IN DREI, os acionistas deverão solicitar seu cadastro prévio por meio dos endereços de e-mail marcos.sanches@strada.log.br e adriana.tocchet@strada.log.br, com o assunto "Participação Ação Carguro", apresentando simultaneamente a documentação que comprove sua identidade ou representação legal. 2. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão enviar, em anexo ao e-mail indicado no item 1 acima, cópia autenticada ou documento de identidade original com foto. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá outorgar instrumento de mandato, com poderes especiais, nos termos do Art. 126 da Lei das Sociedades por Ações. O procurador deverá apresentar, juntamente com a procuração outorgada pelo acionista, (i) e-mail e telefone de contato; (ii) cópia autenticada ou documento de identidade original com foto; com o assunto "Participação Ação Carguro", apresentando simultaneamente a documentação que comprove sua identidade ou representação legal. 3. Após comprovação dos cadastros e regularidade dos documentos, a administração da Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o link para participação por meio do sistema eletrônico Google Meet àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente a sua solicitação no prazo e nas condições acima dispostas. O link recebido será pessoal e não poderá ser compartilhado, sob pena de responsabilização. 4. Os documentos indicados no item 2 acima devem ser enviados por e-mail à Companhia com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia. 5. Para todos os fins legais, a Assembleia Geral Extraordinária será considerada como realizada na sede social da Companhia. 6. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio dos endereços de e-mail marcos.sanches@strada.log.br e adriana.tocchet@strada.log.br. São Paulo, 13 de abril de 2024.

Sérgio Luiz Pizzato
Presidente do Conselho de Administração

GUABI NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA.

CNPJ/ME nº 02.918.654/0011-04 NIRE Nº 35.221.721.249

TERMO DE RESOLUÇÃO DA SÓCIA QUOTISTA DE 08 DE ABRIL DE 2024
Pelo presente instrumento particular, **ALLTECH DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Horácio Raccanello Filho, 4.660, Conjunto 1705, CEP 87030-405, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.058.241/0009-50, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº 41.202.882.237, em sessão de 24 de março de 1993, doravante apenas "Sócia", neste ato representada pelo Sr. **Paulo José Fuzeto Rigolin**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da cédula de identidade nº 27.912.592-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 290.005.678-07, com endereço profissional no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Horácio Raccanello Filho, 4.660, Conjunto 1705, Zona 10, CEP 87030-405, exercendo o cargo de Vice-Presidente para a América Latina, e pelo Sr. **Fabiano Villarinhos Castro**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 26.554.975/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 245.957.818-06, com endereço profissional no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Horácio Raccanello Filho, 4.660, Zona 10, Conjunto 1705, CEP 87030-405, exercendo o cargo de Diretor Jurídico e Recursos Humanos, na condição de sócia única e detentora da totalidade do capital social e quotas da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal **GUABI NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME nº 02.918.654/0011-04, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.221.721.249, com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Cambacã, nº 520, conjunto 712, Bairro Parque dos Resedes, CEP 13.097-160 ("Sociedade"), serve-se do presente Termo para relatar e deliberar o seguinte: 1. A Sócia identificou um equívoco no valor do capital social da Sociedade registrado perante a JUCESP e Receita Federal, a ser corrigido por meio deste instrumento. 2. Por meio da Ata de Assembleia Extraordinária da Sociedade realizada em 27 de julho de 2017, registrada perante a JUCESP sob o nº 41.607/18-1, em sessão de 24 de janeiro de 2018, o capital social da Sociedade foi reduzido em R\$ 1.070.160,70 (um milhão setenta mil cento e sessenta reais e setenta centavos), tendo diminuído então para R\$ 37.999.369,68 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos). 3. Posteriormente, em razão de aumento deliberado na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de novembro de 2019, registrada perante a JUCESP sob o nº 685.802/19-0, em sessão de 26 de dezembro de 2019, o capital social da Sociedade foi elevado para R\$ 52.173.798,89 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). 4. Contudo, no ato societário subsequente a este, no caso a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 10 de dezembro de 2019, que deliberou pela transferência desta em limitada, a Assembleia aprovou seu Contrato Social, registrada perante a JUCESP sob o nº 95.170/20-0, em sessão de 18 de fevereiro de 2020, ocorreu um erro material. 5. Em tal ato o capital social base da Sociedade foi equivocadamente considerado como R\$ 53.243.959,59 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Após pequeno aumento previsto em tal ato apenas com a finalidade de arredondamento de valores, o capital social foi elevado para R\$ 53.243.960,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais). 6. Ou seja, o valor do capital social considerado como base na Ata de AGE de 10 de dezembro de 2019 (R\$ 53.243.959,59) não computava a redução de capital social deliberada anteriormente. Em tal data de 2019, o valor correto do capital social correspondia em verdade a **R\$ 52.173.798,89**. A diferença de R\$ 1.070.160,70 entre os dois montantes, como se vê, equivale exatamente ao valor da redução de capital que não foi computada no capital social utilizado como base naquele ato. 7. Enfim, a Ata de AGE de 10 de dezembro de 2019 e os atos societários subsequentes da Sociedade que apenas repitiram esse dado, referiram o capital social da Sociedade como R\$ 53.243.960,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais). Contudo, o valor correto deste deveria ser de **R\$ 52.173.798,89 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)**, conforme inclusive consta e está devidamente registrado nas demonstrações contábeis da Sociedade. 8. Por meio do requerimento de registro da 12ª Alteração de Contrato Social, objeto do protocolo SPN2474812252 da JUCESP, a Sócia pretendu corrigir a situação acima narrada pela via de reatualização dos atos societários pertinentes. Todavia, ao analisar o caso a JUCESP deixou de registrar tal ato, pois não entendeu que havia a necessidade de priorizar a obrigatoriedade do procedimento aplicável a uma redução de capital, nos termos do artigo 1081 e seguintes do Código Civil. 9. Ainda que esteja equivocada, o valor formalmente registrado perante a JUCESP e Receita Federal como capital social da Sociedade é superior ao correto, de forma que haveria necessidade de se observar previamente o rito formal de redução de capital para a devida correção de tal erro material. 10. Assim, em respeito ao entendimento acima referido e visando adotar uma postura conservadora, a Sócia delibera neste ato reduzir o capital social da Sociedade, com fundamento no artigo 1082, II, do Código Civil, considerando que este está formalmente equivocado e é, portanto, excessivo em relação ao objeto da Sociedade. 11. Enfim, a Sócia decide formalizar a redução do capital social da Sociedade do seu valor atual, que formalmente é de R\$ 53.243.960,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais), para o montante de **R\$ 52.173.798,89 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)**. 12. Por derradeiro, a Sócia autoriza a Administração da Sociedade a providenciar a publicação do presente Termo de Deliberação e, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem oposição dos credores, a realizar o seu registro na Junta Comercial competente. Campinas, 08 de abril de 2024. **ALLTECH DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA.** Paulo José Fuzeto Rigolin - Fabiano Villarinhos Castro

INDÚSTRIA MOAGEIRA NOVA ODESSA S.A.

CNPJ: 34.781.808/0001-75
EXERCÍCIO DE 2022

Balanço Patrimonial - Valores em R\$		PASSIVO		Demonstração do Resultado - Valores em R\$	
2021	2022	2021	2022	2021	2022
ATIVO	19.727.978,88	26.373.204,03	PASSIVO	19.727.978,88	26.373.204,03
ATIVO Circulante	16.495.410,47	23.575.481,27	ATIVO Circulante	20.212.730,70	24.811.864,17
Caixa e Equivalente de Caixa	908.374,73	1.633.196,49	Fornecedores	11.011.881,30	17.286.142,04
Contas a Receber de Clientes	5.185.055,60	6.597.725,96	Empréstimos e Financiamentos	7.616.074,75	6.293.204,29
Estoques	8.904.755,73	11.270.227,98	Impostos e Contribuições a Recolher	10.037,01	11.546,86
Tributos a Compensar	1.344.601,77	3.912.675,01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	268.284,70	287.697,81
Adiantamento a Fornecedores	25.810,12	37.495,32	Obrigações Diversas	1.121.233,83	920.078,06
Outros Créditos	126.812,52	124.260,61	Adiantamento de Clientes	85.219,11	13.195,11
Não Circulante	3.232.568,41	2.797.722,76	Não Circulante	2.939.092,46	1.397.178,13
Imobilizado	290.469,52	317.863,94	Empréstimos e Financiamentos	1.560.608,02	-
Máquinas Equipamentos	185.029,54	275.152,65	Obrigações Diversas	1.378.486,44	1.397.178,13
Ferramentas	9.156,60	49.622,85	Capital Social	1.000.000,00	1.000.000,00
Móveis e Utensílios	82.000,00	-	Ajuste Exercícios Anteriores	-	-
Veículos	82.000,00	-	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.727.750,11)	(4.523.844,28)
Outras Imobilizações	47.212,55	56.712,55	Resultado do Período	(2.796.094,17)	3.688.006,01
(-) Depreciação Acumulada	(32.929,17)	(63.624,11)	TOTAL DO PASSIVO	19.727.978,88	26.373.204,03
Intangível	2.942.998,89	2.479.858,82			
(-) Amortização Acumulada	(1.613.408,97)	(2.015.355,70)			
TOTAL DO ATIVO	19.727.978,88	26.373.204,03			

Novo Odeessa, 20 de Fevereiro de 2024.
Diretoria
MARCELO VOŠNIKA 635.205.919-87
RENATO NASSIF LOFRANO 283.207.998-99

INDÚSTRIA MOAGEIRA NOVA ODESSA S.A.

CNPJ: 34.781.808/0001-75
EXERCÍCIO DE 2023

Balanço Patrimonial - Valores em R\$		PASSIVO		Demonstração do Resultado - Valores em R\$	
2022	2023	2022	2023	2022	2023
ATIVO	26.373.204,03	24.914.231,96	PASSIVO	26.373.204,03	24.914.231,96
ATIVO Circulante	23.575.481,27	24.211.155,00	ATIVO Circulante	24.811.864,17	20.178.148,26
Caixa e Equivalente de Caixa	1.633.196,49	5.338.398,78	Fornecedores	17.286.142,04	9.566.336,30
Contas a Receber de Clientes	6.597.725,96	6.017.108,23	Empréstimos e Financiamentos	6.293.204,29	10.173.456,83
Estoques	11.270.127,88	7.537.420,90	Impostos e Contribuições a Recolher	11.546,86	12.344,01
Tributos a Compensar	3.912.675,01	5.157.724,68	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	287.697,81	292.674,01
Adiantamento a Fornecedores	37.495,32	25.256,52	Obrigações Diversas	920.078,06	116.800,00
Outros Créditos	124.260,61	135.246,40	Adiantamento de Clientes	13.195,11	16.535,11
Não Circulante	2.797.722,76	703.076,96	Não Circulante	1.397.178,13	-
Imobilizado	317.863,94	394.207,77	Empréstimos e Financiamentos	1.397.178,13	-
Máquinas Equipamentos	275.152,65	345.962,63	Obrigações Diversas	1.000.000,00	1.000.000,00
Ferramentas	49.622,85	21.159,95	Capital Social	1.664.161,73	4.736.083,70
Móveis e Utensílios	49.622,85	85.000,00	Ajuste Exercícios Anteriores	-	-
Veículos	82.000,00	62.652,54	Lucros ou (Prejuízo) Acumulados	(4.523.844,28)	(835.838,27)
Outras Imobilizações	56.712,55	62.652,54	Resultado do Período	3.688.006,01	4.571.921,97
(-) Depreciação Acumulada	(63.624,11)	(119.967,37)	TOTAL DO PASSIVO	26.373.204,03	24.914.231,96
Intangível	2.479.858,82	308.869,19			
(-) Amortização Acumulada	(2.015.355,70)	(1.263.477,44)			
TOTAL DO ATIVO	26.373.204,03	24.914.231,96			

Novo Odeessa, 20 de Fevereiro de 2024.
Diretoria
MARCELO VOŠNIKA 635.205.919-87
RENATO NASSIF LOFRANO 283.207.998-99

SGA - Sistemas de Gestão Ambiental S.A.

CNPJ nº 30.157.101/0001-31

Mensagem da Administração

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Sociedade em 10/04/2024. Constituída como "Sociedade Anônima de Capital Fechado", domiciliada no Brasil, a sede social da empresa está localizada na Rua Dr. Olavo Egídio, nº 287, 9º andar, conjunto 91, sala 05, Santana, CEP 02037-000 - São Paulo/SP. As demonstrações financeiras completas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, encontram-se disponíveis na sede da Companhia. Conselho de Administração.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em Milhares de Reais)		Passivo		Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em Milhares de Reais)	
Ativo	Controladora	Consolidado	Circulante	Controladora	Consolidado
Circulante	2023	2022	2023	2023	2022
Caixa e equivalentes de caixa	3.178	3.383	3.369	3.598	3.598
Contas a receber	-	-	1.667	1.437	-
Valores a receber pela venda de	-	-	-	-	-
colápidia	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	-	-	-	-	-
relacionadas	-	-	-	-	-
Dividendos a receber	-	-	-	-	-
relacionadas	-	-	-	-	-
Dividendos a receber	-	-	-	-	-
de terceiros	-	-	-	-	-
Tributos a recuperar	-	-	-	-	-
Créditos diversos	164	4	474	196	-
Despesas do exercício seguinte	-	-	-	-	-
Total do ativo circulante	3.342	3.387	5.510	5.231	-
Não circulante	-	-	-	-	-
Dividendos a receber	7.550	6.569	4.105	3.049	-
Créditos diversos	-	-	-	-	-
Depósitos judiciais	172	172	3.191	272	-
Contas a receber	-	-	7.530	8.442	-
Contas a receber de partes	-	-	-	-	-
relacionadas	-	-	-	-	-
Investimentos	18.864	24.695	18.864	13.788	-
Imobilizado	-	-	603	721	-